PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 868/09, DE 19 DE JUNHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua **HILDA ARAÚJO CAMPOS**, a rua B, que inicia na Rua Raimunda Filomena de Amorim e finaliza no Anel Rodoviário, conforme mapa anexado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 19 de junho de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 19/06/2009
Art. 86. Lei Orgânica

Visto